
**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DE
SANTA CATARINA**

Processo n.º 5054476-48.2024.8.24.0023

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS
LTDA.**, nomeada Administradora Judicial no pedido de Recuperação Judicial de
autos supracitados, em que é Requerente a empresa **WAC IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,
em atenção ao determinado no item 8 da r. decisão de ev. 14, requerer a juntada
da inclusa minuta de edital que alude ao art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005,
para fins de publicação no Diário de Justiça Eletrônico – DJE.

Ademais, informa que a Lista de Credores a que se refere o art. 52,
§ 1º, II, da Lei acima citada, já foi devidamente disponibilizada para acesso das
partes interessadas em seu site: [https://credibilita.com.br/processo/wac-
importacao-e-exportacao-ltda/](https://credibilita.com.br/processo/wac-importacao-e-exportacao-ltda/), destacando-se ainda que os interessados
deverão encaminhar suas Habilitações e/ou Divergências de Crédito de forma

física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., situada na Avenida Iguaçu, n.º 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba – PR, CEP 80240-031, por meio do e-mail a ser enviado para rjwac@credibilita.adv.br (de forma digitalizada), ou mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no *website* desta profissional <https://credibilita.com.br/processo/wac-importacao-e-exportacao-ltda/>, na aba “Habilitação/Divergência”.

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial requer a juntada da inclusa minuta de edital que alude ao art. 52, § 1º, da Lei 11.101/05, para fins de publicação no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, cuja minuta em word já foi encaminhada ao e-mail da z. Serventia

Nesses termos, requer deferimento.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177